



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 47/2026

Piumhi, 10 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Welington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que **“Declara área como integrante de urbanização específica do Município de Piumhi, para fins de implantação de loteamento destinado à criação de chácaras de recreio, e dá outras providências.”** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edís*.

Neste sentido, solicitamos com fundamento no Art. 40 da LOM especial atenção no sentido de colocar a apreciação do **Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista o interesse público.

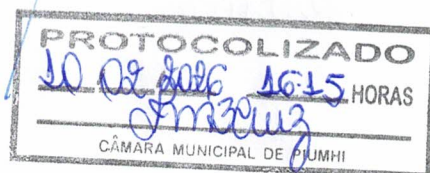
Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 / 2026

Declara área como integrante de urbanização específica do Município de Piumhi, para fins de implantação de loteamento destinado à criação de chácaras de recreio, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica declarada como integrante da zona de urbanização específica do Município de Piumhi a área destinada à implantação de loteamento para criação de chácaras de recreio, nos termos da Lei Municipal nº 1.918/2009.

Art. 2º A área objeto desta Lei possui as seguintes características:

- I - localização: Fazenda Córrego do Cavalo, Comarca de Piumhi/MG;
- II - área total: 40146.02 m² (hectares);
- III - matrícula nº 6.707, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi/MG;
- IV - confrontações e limites conforme memorial descritivo, Anexo I desta Lei Complementar;
- V - projeto previamente pré-aprovados pelo órgão municipal competente.

Art. 3º A presente Lei Complementar tem efeito concreto, destinando-se exclusivamente à finalidade de implantação do loteamento, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 1.918/2009, vedada qualquer destinação diversa daquela prevista no projeto aprovado.

Art. 4º A aprovação definitiva do loteamento ficará condicionada à observância integral:

- I - da Lei Municipal nº 1.918/2009;
- II - do Plano Diretor Municipal;
- III - da legislação ambiental, urbanística e registral aplicável;



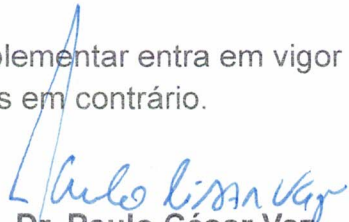
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

IV - das exigências técnicas constantes do processo administrativo de pré-aprovação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FAZENDA CORREGO DO CAVALO

Comarca: PIUMHI

Proprietário: OLIVEIRO DE OLIVEIRA COSTA E S/M

UF: MINAS GERAIS

Município: Piumhi/MG

Código INCRA:

Matrícula: 6.707

Área (m2): 40146.02

Perímetro: 1323.18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas N 7739591.294 m e E 408344.986 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimuth plano e distância: 113°45'37.92" e 41.29; até o vértice P-063, de coordenadas N 7739574.658 m e E 408382.775 m; 191°05'5.04" e 5.13; até o vértice P-062, de coordenadas N 7739569.619 m e E 408381.788 m; 191°15'55.90" e 9.87; até o vértice P-061, de coordenadas N 7739559.944 m e E 408379.861 m; 190°36'59.90" e 12.65; até o vértice P-060, de coordenadas N 7739547.508 m e E 408377.530 m; 192°27'58.56" e 7.58; até o vértice P-059, de coordenadas N 7739540.106 m e E 408375.893 m; 190°34'8.28" e 9.89; até o vértice P-058, de coordenadas N 7739530.386 m e E 408374.080 m; 191°10'4.20" e 12.93; até o vértice P-057, de coordenadas N 7739517.701 m e E 408371.575 m; 187°53'8.85" e 8.02; até o vértice P-056, de coordenadas N 7739509.760 m e E 408370.475 m; 187°27'13.54" e 7.62; até o vértice P-055, de coordenadas N 7739502.209 m e E 408369.487 m; 187°45'29.42" e 9.09; até o vértice P-054, de coordenadas N 7739493.201 m e E 408368.260 m; 186°19'0.64" e 9.90; até o vértice P-053, de coordenadas N 7739483.364 m e E 408367.171 m; 187°48'45.37" e 15.93; até o vértice P-052, de coordenadas N 7739467.579 m e E 408365.005 m; 185°36'44.70" e 6.19; até o vértice P-051, de coordenadas N 7739461.417 m e E 408364.400 m; 189°48'59.61" e 6.47; até o vértice P-050, de coordenadas N 7739455.037 m e E 408363.296 m; 190°47'38.81" e 8.88; até o vértice P-049, de coordenadas N 7739446.311 m e E 408361.632 m; 194°15'33.71" e 6.69; até o vértice P-048, de coordenadas N 7739439.828 m e E 408359.985 m; 198°42'53.64" e 9.61; até o vértice P-047, de coordenadas N 7739430.725 m e E 408356.901 m; 200°27'44.57" e 11.15; até o vértice P-046, de coordenadas N 7739420.277 m e E 408353.002 m; 196°09'21.43" e 9.49; até o vértice P-045, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

coordenadas N 7739411.163 m e E 408350.362 m; 193°57'25.62" e 15.90; até o vértice P-044, de coordenadas N 7739395.735 m e E 408346.528 m; 187°06'39.12" e 5.37; até o vértice P-043, de coordenadas N 7739390.402 m e E 408345.862 m; 186°35'30.74" e 33.07; até o vértice P-042, de coordenadas N 7739357.548 m e E 408342.066 m; 185°54'41.88" e 19.77; até o vértice P-041, de coordenadas N 7739337.881 m e E 408340.029 m; 223°45'3.10" e 41.55; até o vértice P-040, de coordenadas N 7739307.869 m e E 408311.298 m; 259°03'12.46" e 21.14; até o vértice P-039, de coordenadas N 7739303.855 m e E 408290.542 m; 227°51'37.15" e 52.29; até o vértice P-038, de coordenadas N 7739268.773 m e E 408251.770 m; 232°49'6.18" e 53.16; até o vértice P-037, de coordenadas N 7739236.647 m e E 408209.418 m; 257°35'14.11" e 14.90; até o vértice P-036, de coordenadas N 7739233.444 m e E 408194.864 m; 241°54'22.00" e 29.93; até o vértice P-035, de coordenadas N 7739219.350 m e E 408168.461 m; 212°18'3.60" e 44.31; até o vértice P-034, de coordenadas N 7739181.895 m e E 408144.782 m; 232°11'35.36" e 39.06; até o vértice P-033, de coordenadas N 7739157.953 m e E 408113.925 m; 254°14'0.83" e 31.92; até o vértice P-032, de coordenadas N 7739149.280 m e E 408083.204 m; 186°30'55.63" e 28.81; até o vértice P-031, de coordenadas N 7739120.654 m e E 408079.935 m; 207°39'24.45" e 43.74; até o vértice P-030, de coordenadas N 7739081.914 m e E 408059.633 m; 294°12'57.08" e 42.42; até o vértice P-029, de coordenadas N 7739099.313 m e E 408020.949 m; 22°35'59.21" e 12.94; até o vértice P-028, de coordenadas N 7739111.258 m e E 408025.921 m; 37°38'23.85" e 19.00; até o vértice P-027, de coordenadas N 7739126.305 m e E 408037.525 m; 32°00'55.73" e 21.16; até o vértice P-026, de coordenadas N 7739144.250 m e E 408048.745 m; 36°53'54.72" e 13.77; até o vértice P-025, de coordenadas N 7739155.263 m e E 408057.013 m; 31°03'36.61" e 9.87; até o vértice P-024, de coordenadas N 7739163.719 m e E 408062.107 m; 59°33'50.52" e 17.58; até o vértice P-023, de coordenadas N 7739172.622 m e E 408077.260 m; 60°12'43.75" e 19.28; até o vértice P-022, de coordenadas N 7739182.198 m e E 408093.989 m; 48°01'0.61" e 7.06; até o vértice P-021, de coordenadas N 7739186.919 m e E 408099.235 m; 36°55'49.29" e 9.47; até o vértice P-020, de coordenadas N 7739194.491 m e E 408104.926 m; 32°58'59.24" e 38.67; até o vértice P-019, de coordenadas N 7739226.928 m e E 408125.978 m; 33°01'40.43" e 43.18; até o vértice P-018, de coordenadas N 7739263.126 m e E 408149.510 m; 31°25'22.42" e 39.39; até o vértice P-017, de coordenadas N 7739296.737 m e E 408170.045 m; 29°01'4.26" e 37.21; até o vértice P-016, de coordenadas N 7739329.273 m e E 408188.093 m; 27°13'56.30" e 16.91; até o vértice P-015, de coordenadas N 7739344.306 m e E 408195.829 m; 25°48'17.80" e 25.46; até o vértice P-014, de coordenadas N 7739367.224 m e E 408206.911 m; 22°38'41.36" e 15.63; até o vértice P-013, de coordenadas N 7739381.649 m e E 408212.929 m; 30°58'46.32" e 6.43; até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

vértice P-012, de coordenadas N 7739387.158 m e E 408216.236 m; 39°39'40.09" e 5.03; até o vértice P-011, de coordenadas N 7739391.030 m e E 408219.446 m; 42°01'30.87" e 19.36; até o vértice P-010, de coordenadas N 7739405.415 m e E 408232.410 m; 44°41'13.48" e 42.43; até o vértice P-009, de coordenadas N 7739435.578 m e E 408262.245 m; 43°02'27.19" e 26.74; até o vértice P-008, de coordenadas N 7739455.121 m e E 408280.495 m; 34°00'38.29" e 14.35; até o vértice P-007, de coordenadas N 7739467.019 m e E 408288.524 m; 26°51'34.42" e 11.93; até o vértice P-006, de coordenadas N 7739477.663 m e E 408293.915 m; 25°21'11.68" e 47.31; até o vértice P-005, de coordenadas N 7739520.417 m e E 408314.173 m; 23°08'49.70" e 29.07; até o vértice P-004, de coordenadas N 7739547.142 m e E 408325.598 m; 23°59'40.39" e 23.58; até o vértice P-003, de coordenadas N 7739568.680 m e E 408335.185 m; 24°01'59.57" e 20.93; até o vértice P-002, de coordenadas N 7739587.799 m e E 408343.711 m; 20°02'23.64" e 3.72; até o vértice P-001, de coordenadas N 7739591.294 m e E 408344.986 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Piumhi, 04 de fevereiro de 2026.

Tadeu Augusto Ferreira – Engenheiro Civil CREA/MG 221.143/D

Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar, que declara área específica como zona de urbanização específica do Município de Piumhi, com efeito concreto, exclusivamente para fins de implantação de loteamento destinado à criação de chácaras de recreio.

A presente proposição atende ao disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1.918/2009, que determina o encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo sempre que houver necessidade de declaração formal de inclusão de área no perímetro urbano ou em zona de urbanização específica, como etapa indispensável à aprovação definitiva do empreendimento.

Ressalta-se que a área objeto do projeto já foi submetida à análise técnica do órgão municipal competente, encontrando-se pré-aprovada, observadas as diretrizes urbanísticas, ambientais e legais vigentes, não implicando alteração genérica do zoneamento municipal, mas apenas a regularização específica e pontual da área descrita.

Diante do interesse público envolvido, da observância da legislação urbanística municipal e da necessidade de segurança jurídica ao procedimento administrativo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Piumhi, 10 de fevereiro de 2026.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FAZENDA CORREGO DO CAVALO
Proprietário: OLIVEIRO DE OLIVERA COSTA

Comarca: PIUMHI/MG

UF: MINAS GERAIS

Município: PIUMHI/MG

Código INCRA:

Matrícula: 6.707

Área (m²): 40146.02

Perímetro: 1323.18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas N 7739591.294 m e E 408344.986 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 113°45'37.92" e 41.29; até o vértice P-063, de coordenadas N 7739574.658 m e E 408382.775 m; 191°05'5.04" e 5.13; até o vértice P-062, de coordenadas N 7739569.619 m e E 408381.788 m; 191°15'55.90" e 9.87; até o vértice P-061, de coordenadas N 7739559.944 m e E 408379.861 m; 190°36'59.90" e 12.65; até o vértice P-060, de coordenadas N 7739547.508 m e E 408377.530 m; 192°27'58.56" e 7.58; até o vértice P-059, de coordenadas N 7739540.106 m e E 408375.893 m; 190°34'8.28" e 9.89; até o vértice P-058, de coordenadas N 7739530.386 m e E 408374.080 m; 191°10'4.20" e 12.93; até o vértice P-057, de coordenadas N 7739517.701 m e E 408371.575 m; 187°53'8.85" e 8.02; até o vértice P-056, de coordenadas N 7739509.760 m e E 408370.475 m; 187°27'13.54" e 7.62; até o vértice P-055, de coordenadas N 7739502.209 m e E 408369.487 m; 187°45'29.42" e 9.09; até o vértice P-054, de coordenadas N 7739493.201 m e E 408368.260 m; 186°19'0.64" e 9.90; até o vértice P-053, de coordenadas N 7739483.364 m e E 408367.171 m; 187°48'45.37" e 15.93; até o vértice P-052, de coordenadas N 7739467.579 m e E 408365.005 m; 185°36'44.70" e 6.19; até o vértice P-051, de coordenadas N 7739461.417 m e E 408364.400 m; 189°48'59.61" e 6.47; até o vértice P-050, de coordenadas N 7739455.037 m e E 408363.296 m; 190°47'38.81" e 8.88; até o vértice P-049, de coordenadas N 7739446.311 m e E 408361.632 m; 194°15'33.71" e 6.69; até o vértice P-048, de coordenadas N 7739439.828 m e E 408359.985 m; 198°42'53.64" e 9.61; até o vértice P-047, de coordenadas N 7739430.725 m e E 408356.901 m; 200°27'44.57" e 11.15; até o vértice P-046, de coordenadas N 7739420.277 m e E 408353.002 m; 196°09'21.43" e 9.49; até o vértice P-045, de coordenadas N 7739411.163 m e E 408350.362 m; 193°57'25.62" e 15.90; até o vértice P-044, de coordenadas N 7739395.735 m e E 408346.528 m; 187°06'39.12" e 5.37; até o vértice P-043, de coordenadas N 7739390.402 m e E 408345.862 m; 186°35'30.74" e 33.07; até o vértice P-042, de coordenadas N 7739357.548 m e E 408342.066 m; 185°54'41.88" e 19.77; até o vértice P-041, de coordenadas N 7739337.881 m e E 408340.029 m; 223°45'3.10" e 41.55; até o vértice P-040, de coordenadas N 7739307.869 m e E 408311.298 m; 259°03'12.46" e 21.14; até o vértice P-039, de coordenadas N 7739303.855 m e E 408290.542 m; 227°51'37.15" e 52.29; até o vértice P-038, de coordenadas N 7739268.773 m e E 408251.770 m; 232°49'6.18" e 53.16; até o vértice P-037, de coordenadas N 7739236.647 m e E 408209.418 m; 257°35'14.11" e 14.90; até o vértice P-036, de coordenadas N 7739233.444 m e E 408194.864 m; 241°54'22.00" e 29.93; até o vértice P-035, de coordenadas N 7739219.350 m e E 408168.461 m; 212°18'3.60" e 44.31; até o vértice P-034, de coordenadas N 7739181.895 m e E 408144.782 m; 232°11'35.36" e 39.06; até o vértice P-033, de coordenadas N 7739157.953 m e E 408113.925 m; 254°14'0.83" e 31.92; até o vértice P-032, de coordenadas N 7739149.280 m e E 408083.204 m; 186°30'55.63" e 28.81; até o vértice P-031, de coordenadas N 7739120.654 m e E 408079.935 m; 207°39'24.45" e 43.74; até o vértice P-030, de coordenadas N

7739081.914 m e E 408059.633 m; 294°12'57.08" e 42.42; até o vértice P-029, de coordenadas N 7739099.313 m e E 408020.949 m; 22°35'59.21" e 12.94; até o vértice P-028, de coordenadas N 7739111.258 m e E 408025.921 m; 37°38'23.85" e 19.00; até o vértice P-027, de coordenadas N 7739126.305 m e E 408037.525 m; 32°00'55.73" e 21.16; até o vértice P-026, de coordenadas N 7739144.250 m e E 408048.745 m; 36°53'54.72" e 13.77; até o vértice P-025, de coordenadas N 7739155.263 m e E 408057.013 m; 31°03'36.61" e 9.87; até o vértice P-024, de coordenadas N 7739163.719 m e E 408062.107 m; 59°33'50.52" e 17.58; até o vértice P-023, de coordenadas N 7739172.622 m e E 408077.260 m; 60°12'43.75" e 19.28; até o vértice P-022, de coordenadas N 7739182.198 m e E 408093.989 m; 48°01'0.61" e 7.06; até o vértice P-021, de coordenadas N 7739186.919 m e E 408099.235 m; 36°55'49.29" e 9.47; até o vértice P-020, de coordenadas N 7739194.491 m e E 408104.926 m; 32°58'59.24" e 38.67; até o vértice P-019, de coordenadas N 7739226.928 m e E 408125.978 m; 33°01'40.43" e 43.18; até o vértice P-018, de coordenadas N 7739263.126 m e E 408149.510 m; 31°25'22.42" e 39.39; até o vértice P-017, de coordenadas N 7739296.737 m e E 408170.045 m; 29°01'4.26" e 37.21; até o vértice P-016, de coordenadas N 7739329.273 m e E 408188.093 m; 27°13'56.30" e 16.91; até o vértice P-015, de coordenadas N 7739344.306 m e E 408195.829 m; 25°48'17.80" e 25.46; até o vértice P-014, de coordenadas N 7739367.224 m e E 408206.911 m; 22°38'41.36" e 15.63; até o vértice P-013, de coordenadas N 7739381.649 m e E 408212.929 m; 30°58'46.32" e 6.43; até o vértice P-012, de coordenadas N 7739387.158 m e E 408216.236 m; 39°39'40.09" e 5.03; até o vértice P-011, de coordenadas N 7739391.030 m e E 408219.446 m; 42°01'30.87" e 19.36; até o vértice P-010, de coordenadas N 7739405.415 m e E 408232.410 m; 44°41'13.48" e 42.43; até o vértice P-009, de coordenadas N 7739435.578 m e E 408262.245 m; 43°02'27.19" e 26.74; até o vértice P-008, de coordenadas N 7739455.121 m e E 408280.495 m; 34°00'38.29" e 14.35; até o vértice P-007, de coordenadas N 7739467.019 m e E 408288.524 m; 26°51'34.42" e 11.93; até o vértice P-006, de coordenadas N 7739477.663 m e E 408293.915 m; 25°21'11.68" e 47.31; até o vértice P-005, de coordenadas N 7739520.417 m e E 408314.173 m; 23°08'49.70" e 29.07; até o vértice P-004, de coordenadas N 7739547.142 m e E 408325.598 m; 23°59'40.39" e 23.58; até o vértice P-003, de coordenadas N 7739568.680 m e E 408335.185 m; 24°01'59.57" e 20.93; até o vértice P-002, de coordenadas N 7739587.799 m e E 408343.711 m; 20°02'23.64" e 3.72; até o vértice P-001, de coordenadas N 7739591.294 m e E 408344.986 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Piumhi, 04 de Fevereiro de 2026.



TADEU AUGUSTO FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG 221.143/D
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

△	Vértice de Referência
○ABC	Vértice Tipo "M e P"
---	Cerca de arame
====	Estrada
	Valo
	Muro de pedra
~~~~	Grota
~~~~	Cursos d'Água

Título: PLANTA DO IMÓVEL - PLANIALTIMÉTRICA	Folha: ÚNICA
---	----------------------------

Propriedade:	FAZENDA CORREGO DO CAVALO
Proprietário(s):	OLIVEIRO DE OLIVEIRA COSTA e s/m
Município:	PIUMHI
Comarca:	PIUMHI
Estado (UF):	MINAS GERAIS (MG)
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS
Matrícula:	6.707
Código INCRA:	
Data Levantamento:	17/01/2025
Data:	04/02/2025
Escala:	1/2000
Área Total :	4,0114 ha
Perímetro:	1.323,18 m

<table border="1"> <tr> <th colspan="2">QUADRO DE ÁREAS</th> </tr> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>ÁREA (ha)</th> </tr> <tr> <td>ÁREA MEDIDA</td> <td>4,0114 ha</td> </tr> <tr> <td>ÁREA MATRICULA</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td>DIFERENÇA ENCONTRADA +/-</td> <td>ha</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>4,0114 ha</td> </tr> </table>	QUADRO DE ÁREAS		DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)	ÁREA MEDIDA	4,0114 ha	ÁREA MATRICULA	ha	DIFERENÇA ENCONTRADA +/-	ha															TOTAL	4,0114 ha	<table border="1"> <tr> <th>QUADRO DE ASSINATURA</th> </tr> <tr> <td>Interessado:</td> </tr> <tr> <td>  </td> </tr> <tr> <td> Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais CNPJ: 16.781.346/0001-04 </td> </tr> </table>	QUADRO DE ASSINATURA	Interessado:		Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais CNPJ: 16.781.346/0001-04
QUADRO DE ÁREAS																															
DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)																														
ÁREA MEDIDA	4,0114 ha																														
ÁREA MATRICULA	ha																														
DIFERENÇA ENCONTRADA +/-	ha																														
TOTAL	4,0114 ha																														
QUADRO DE ASSINATURA																															
Interessado:																															
																															
Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais CNPJ: 16.781.346/0001-04																															
Resp. Técnico:  TADEU AUGUSTO FERREIRA Eng. Civil - CREA MG-221.143/D Secretário Municipal de Obras e Infra. Cód. Credenciamento: FS7																															
ART nº:																															